

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ALFONSO AMBRÓSIO – GETEC – CABO DE SANTO
AGOSTINHO/PE

ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

PROCESSO Nº 56/2013 *Publicado no DOE de 22/10/2013 pela Portaria SE nº
6907/2013, de 21/10/2013*

PARECER CEE/PE Nº 106/2013-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/10/2013*

I – RELATÓRIO:

O mantenedor do Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrósio, GETEC, localizado na Avenida Historiador Pereira da Costa, 637, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, dirige-se à presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, solicitando o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Foram anexados ao processo, os seguintes documentos:

- Ofício nº 02/2013 dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia do Parecer nº 67/2008-CEB de Credenciamento da Instituição;
- Cópia da alteração nº 01 e Consolidação do Contrato Social;
- Identificação dos dirigentes da Instituição Mantenedora;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- Cópia do Contrato de Locação do Imóvel;
- Planta baixa do prédio;
- Laudo de vistoria;
- Croqui: planta baixa e descrição técnica da edificação;
- Laudo de vistoria técnica do imóvel;
- Regimento;
- Proposta Pedagógica;
- Política de Remuneração e Capacitação e Plano de Carreira do Corpo Docente;
- Declaração do mantenedor acerca dos cursos mantidos;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 67/2008-CEB de Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Operações Logísticas;
- Cópia do Parecer nº 169/2012-CEB de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 135/2012-CEB de Autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios;
- Contrato de Locação do Imóvel Comercial;
- Laudo de Vistoria Técnica;

- Planta baixa;
- Relatório de avaliação *in loco* para Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 02.04.2013, sob nº 56/2013 e, em 22/04/2013, na Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, sob nº 1055.

Em 27/08/2013, foi realizada a visita técnica com a finalidade de verificar as instalações para o Recredenciamento da Instituição, pela Comissão de Especialistas integrada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora/Técnica) e Margarida Santana da Silva (Professora/Técnica).

II – ANÁLISE:

De acordo com a Proposta Pedagógica apresentada, o Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrósio - GETEC propõe uma educação “voltada ao acesso, às informações científicas, históricas e tecnológicas”, numa educação “projetada para o futuro, e isso significa reconhecer que para enfrentar os desafios de hoje, o profissional precisa cumprir as exigências impostas pela contemporaneidade”. Assim, o GETEC “adotou uma proposta de educação que se preocupa em fazer com que o aluno domine os princípios e diretrizes que fundamentam a prática profissional”.

Conforme o Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas, o prédio do GETEC – Cabo de Santo Agostinho encontra-se em estado de conservação satisfatório.

Como o prédio, locado no Colégio Decisão, não dispõe de todos os ambientes necessários, a exemplo do espaço do Laboratório de Informática e o da Biblioteca, os mesmos funcionam na Rua Júlio Alves de Souza, uma Rua localizada ao lado do Colégio.

Ainda segundo o mesmo relatório, o GETEC dispõe dos seguintes ambientes: Recepção, Diretoria, Secretaria, Sala de Professores, Sala de Coordenação, quatro salas de aula com capacidade para cinquenta(50) alunos, Biblioteca com data show, Laboratório de Informática com 18 computadores (prédio anexo), três sanitários femininos com dois chuveiros, dois lavabos, três sanitários masculinos com dois chuveiros, dois lavabos e dois sanitários adaptados feminino/masculino.

A estrutura física foi considerada suficiente, embora alguns ambientes sejam pouco espaçosos, mas, atende à Lei Federal nº 10.098/2000.

A Instituição apresenta uma proposta de remuneração docente, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho e Convenção Coletiva do Sindicato da Categoria, estabelecendo níveis para formação do professor, por titulação.

A política de Qualificação Docente objetiva o aperfeiçoamento do profissional previsto na proposta de formação continuada.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Recredenciamento do Centro de Educação Profissional e Tecnológico Alfonso Ambrósio – GETEC, localizado na Avenida Historiador Pereira da Costa, 637, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, retroativo a 21 de agosto de 2013.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício e Relatora

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PEDRO NUNES FILHO

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de outubro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY